



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0075/2018** - Pavimentação e drenagem que celebram entre si o município de Milagres e a empresa Joselino dos Santos Eireli.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇO 007/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA JOSELINO DOS SANTOS EIRELI.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JOSELINO DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.708.991/0001-88, situada na Rua Manoel Hilário dos Santos, nº 03, Quixabeira-Ba, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2018**, com fulcro no art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 040AA/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0075/2018, conforme Tomada de Preço nº007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0075/2018, fica prorrogado por mais(sete) meses, qual seja **14/05/2020 a 13/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.07.01- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto Atividade: 1004- Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas.
Elemento Despesa:4490.5100--Outros e Instalações
FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0075/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 06 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

JOSELINO DOS SANTOS EIRELI ME
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____